

f) Atestado e certificado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;

i) Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

j) Cinco exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*;

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e), f) e g) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste instituto é dispensado a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7.3 — Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão ainda os candidatos apresentar os seguintes requisitos preferenciais: o currículo deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência no ensino superior politécnico, traduzida em experiência docente na área científica, ou afim, para a qual foi aberto o concurso.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador com agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Engenheiro Armando António Pereira Teles Fortes, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Engenheiro Mário Ferreira, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Doutor Manuel Brasinha Firmino, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogal Suplente:

Mestre Pedro Mendonça, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

24 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202100745

Edital n.º 783/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 22/07/2009, no uso de competência própria, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um lugar de Professor Adjunto do mapa de Pessoal Docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro para a Área Científica de Engenharia Civil, no âmbito das Unidades Curriculares de Mecânica dos Sólidos I e II.

2 — O concurso é válido apenas para o eventual preenchimento de uma vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que possuidores de Licenciatura em Engenharia Civil, perfil de estruturas e currículo técnico ou profissional relevante nessa área.

5 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado nos artigos 25.º e 27.º, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de

Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;

b) Certificado de Habilitações;

c) Certidão de nascimento;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Certificado do Registo Criminal;

f) Atestado e certificado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;

i) Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

j) Cinco exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*;

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e), f) e g) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste instituto é dispensado a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7.3 — Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão ainda os candidatos apresentar os seguintes requisitos preferenciais: o currículo deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência no ensino superior politécnico, traduzida em experiência docente na área científica, ou afim, para a qual foi aberto o concurso.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador com agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Mestre Carlos António Sousa Gorgulho, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Mestre Maria Manuela da Silva Eliseu Iharco Gonçalves, Professora Adjunta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Mestre José Filinto Castro Trigo, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Porto

Vogal Suplente:

Mestre Cristina Ferreira Xavier Brito Machado, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

24 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202100704

Edital n.º 784/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22/07/2009, no uso de competência própria, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para a área científica de Engenharia Química, no âmbito das disciplinas de Poluição, Ecologia e Sistemas de Tratamento de Efluentes, nomeadamente na área de conhecimentos da Protecção Ambiental.